



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 708/88

" CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE
CZ\$ 72.000,00, PARA A BANDA FOLCLÓRI-
CA MUNICIPAL, DE DOIS IRMÃOS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS,
no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Munici-
pal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

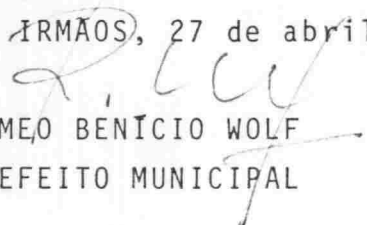
L E I

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro momentâneo, no
valor de CZ\$ 72.000,00(setenta e dois mil cruzados), para a Banda Fol-
clórica Municipal, de Dois Irmãos.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, ser-
virá de recurso a rubrica orçamentária: 0600-EDUCAÇÃO E CULTURA-0601-
Departamento de Educação e Cultura e Assistência Social-3.0.0.0-DESPE-
SAS CORRENTES- 3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO-3.1.3.0-Serviços de Tercei-
ros e Encargos- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos-c/59.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 27 de abril de 1988.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE